

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.659.974/0001-22, com sede na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, Centro, Espumoso - RS, CEP nº 99400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gerson Lopes Rodrigues Machado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.659.974/0001-22, estabelecida na Rua Maurício Cardoso, nº 806, Bairro Aparecida, Município de Frederico Westphalen/RS, representada por José de Almeida Quadro, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 128/2025, em conformidade com a Cláusula de Vigência do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, passando o período de vigência a vigorar de 06/08/2026 até 06/08/2027.

1.2. Fica estabelecido o valor global de R\$ 1.122.880,08 (um milhão, cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oito centavos) para o período ora prorrogado, resultante da aplicação do reajuste de 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor anterior, com base no índice ICTI, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- Órgão/Unidade: Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda (2042)
 - Dotação: 1018 – 3390.40.00.00.00.00.1500.0001 – Serviços de Tecnologia da Informação.
- Órgão/Unidade: Manutenção das atividades de fiscalização tributária (2003)
 - Dotação: 1018 – 3390.40.00.00.00.00.1500.0001 – Serviços de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (n.º 128/2025), ratificando-se os dispositivos que não foram expressamente modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Espumoso – RS, 06 de agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS
CONTRATANTE



DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 88.659.974/0001-22 CONTRATADA